

Surrealismo: os contornos do movimento à realidade institucional

Surrealism: the outlines of the movement to institutional reality

ANDRÉ RENAN BATISTELLA NOARA¹

Resumo: O presente estudo tem por objetivo apresentar as características do *Surrealismo* e sua relação com a sociedade. Para tanto, analisaremos o conceito de *realidade social* proposto por John Rogers Searle (1932-) em sua obra *Mind, Language and Society* (1998), bem como as características do movimento surrealista, suas formas de expressão e seus impactos na realidade social. A metodologia abordada para o presente estudo se dará da seguinte forma: primeiramente será analisado em que consiste o conceito de *realidade social* searleano. Em um segundo momento, veremos, de modo breve, sobre as principais características e formas de expressão do Surrealismo. Por fim, observaremos a forma como o movimento surrealista se impõe sobre os padrões sociais institucionalizados por determinada sociedade.

Palavras-chave: Surrealismo. Sociedade. Realidade social.

Abstract: This study aims to present the characteristics of Surrealism and its relation with society. Therefore, we will analyze the concept of social reality proposed by John Rogers Searle (1932) in his work *Mind, Language and Society* (1998), and also the characteristics that characterize the Surrealist movement, its forms of expression and its impacts on social reality. The methodology used for the present study will be as follows: first, it will be analyzed what the searlean concept of social reality consists of. In a second moment, we will see, briefly, about the main characteristics and forms of expression of Surrealism. Finally, we will observe how the surrealist movement imposes itself on the social standards institutionalized by a given society.

Keywords: Surrealism. Society. Social reality.

Introdução

As sociedades, tal qual nos mostram os registros históricos, não são estáticas. Isto é, há um constante processo de reconfiguração dentro do âmbito social, o qual ocorre por meio de avanços científicos, tecnológicos, políticos, entre outros fatores

¹ Doutorando em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) na área de concentração Epistemologia e Lógica. Mestre em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus Chapecó, na linha de pesquisa Conhecimento, Linguagem e Realidade (ano de conclusão: 2021). Licenciado em Filosofia pela Universidade Federal Da Fronteira Sul, Campus Erechim (ano de conclusão: 2018). Licenciado em Letras-Inglês pela Universidade Anhanguera (ano de conclusão: 2022). Principais áreas de interesse: Filosofia da Mente, Lógica e Filosofia da Ciência. E-mail: andre_noara@hotmail.com.

de impacto social. Ou seja, as sociedades estão em constante mudança. Porém há algo comum a todas as sociedades: certo *reconhecimento coletivo* da *realidade social*.

Um pensador a tratar acerca dos conceitos de *sociedade* e *reconhecimento coletivo* é John Rogers Searle (1932-). John Searle é um pensador bastante reconhecido pela comunidade filosófica, principalmente por suas pesquisas voltadas aos campos da Filosofia da Linguagem e da Filosofia da Mente. Influenciado por tais estudos, John Searle, mais recentemente, passou a desenvolver alguns escritos voltados à realidade social. Observaremos, durante a primeira parte deste estudo, a forma como John Searle entende a constituição da sociedade.

O entendimento da realidade social, tal qual pensada por Searle, nos conduzirá à segunda parte de nossa investigação, na qual passaremos a entender em que consiste o *movimento surrealista*. Veremos, durante a segunda parte, a forma como o Surrealismo se porta diante da realidade. O entendimento de tal posição nos permitirá avançar para a terceira parte do estudo.

Observaremos, durante a terceira parte, uma possível relação do *movimento surrealista* com a *realidade social* de determinada época. O Surrealismo se apresentará enquanto um movimento de parcial ruptura e, em certa medida, resistência à *realidade institucional*, a qual é entendida por Searle enquanto resultado de acordos/padrões aceitos pela coletividade/intersubjetividade.

O conceito de realidade institucional em John Searle: aceitação e reconhecimento coletivo

As reflexões de John Searle sobre a sociedade visam, de modo geral, fundamentar a existência de uma *realidade institucional*, a qual depende de observadores e de aceites coletivos. Em sua obra *Mind, Language and Society* (1998), mais especificamente nos capítulos IV e VI, John Searle postula a existência de duas realidades no mundo: *realidade dependente de observadores* e *realidade independente de observadores*. Por realidade independente de observadores, Searle entende ser tudo aquilo cuja existência independe da observação, como campos de força, massa, eletricidade, entre outros. Já a realidade dependente de observadores faz referência a tudo aquilo cuja existência não se daria sem um observador, a exemplo de processos eleitorais, casamentos, organizações sociais, entre outros. De modo geral,

na perspectiva de Searle (1998), as ciências da natureza trabalham com aspectos cuja existência independe de observadores e as ciências humanas trabalham com aspectos cuja existência depende de observadores. Para o presente estudo, voltamos a atenção para o estatuto ontológico da realidade que depende de observadores.

A realidade dependente de observadores, na perspectiva searleana, desemboca no conceito de *realidade social*, que pressupõe o que Searle irá denominar por *intencionalidade coletiva*². Vejamos em que consiste tal conceito.

Intencionalidade coletiva

Por intencionalidade coletiva, Searle entende ser a mudança do “eu para o nós”: do “eu acredito”, “eu quero”, “eu espero”, para o “nós acreditamos”, “nós esperamos”, “nós queremos” e assim por diante. A intencionalidade coletiva é, para Searle, algo comum, prático e essencial para nossa existência enquanto humanos. Basta-nos olhar para nosso redor e iremos nos deparar com a intencionalidade coletiva em ação:

Compare uma orquestra tocando uma sinfonia com os membros individuais da orquestra tocando suas partes separadamente. Embora que todos os membros individuais, por acaso, estivessem treinando suas partes de modo sincronizado, de tal modo que o ensaio soasse como uma sinfonia, ainda existe uma diferença crucial entre a intencionalidade do comportamento coletivo e a intencionalidade do comportamento individual. O que vale para a orquestra vale também para um time de futebol, para uma multidão em um comício político, para duas pessoas dançando e para uma equipe de trabalhadores construindo uma casa. Sempre que houver pessoas cooperando, haverá intencionalidade coletiva. Sempre que houver pessoas dividindo seus pensamentos, sentimentos, dentre outros, haverá intencionalidade coletiva; e afirmo, de fato, ser esta a base de todas as atividades sociais. (Searle, 1998, p.120, tradução minha).

Apesar de a intencionalidade coletiva ser algo fundamental para a espécie humana, a mesma não se restringe à espécie humana, visto que se mostra existir também em outras espécies: dois pássaros cooperando na construção de um ninho

² O termo intencionalidade não possui aqui o sentido que comumente empregamos em nosso cotidiano, a saber, a vinculação entre ação e intenção — ação voluntária —, mas sim ao fato de os estados conscientes estarem dirigidos a algo. Ou seja, quando acreditamos em algo, esperamos por algo, entre outros, voltamos-nos com certa intencionalidade para esse algo.

ou um grupo de animais caçando, por exemplo, corresponde a uma intencionalidade coletiva. Isto é, a intencionalidade coletiva é pensada enquanto um movimento de cooperação. E todo movimento de cooperação corresponde, para Searle, a um *fato social*.

Contudo, o ser humano transcende o âmbito dos fatos sociais e dá origem aos *fatos institucionais*; dá origem a uma *realidade institucional*. De acordo com Searle, a realidade institucional pode ser explicada por três noções: *intencionalidade coletiva*, *atribuição de funções* e *regras constitutivas*. Já observamos sobre o conceito de intencionalidade coletiva. Vejamos agora sobre a atribuição de funções e as regras constitutivas.

Atribuição de funções

A atribuição de funções corresponde ao movimento de impor alguma função/finalidade a um objeto natural. Toda e qualquer função atribuída a um objeto só existe enquanto dependente de um observador. Ou seja, Searle compreende que a função atribuída a um objeto não é algo natural do próprio objeto, pois esta não pode existir independentemente de observadores. Para aclarar o conceito, Searle nos dá o seguinte exemplo:

Pensem, por exemplo, na diferença entre dizer, por um lado, que o coração simplesmente bombeia sangue e que o bombeamento tem uma série de relações causais, e, por outro lado, dizer que bombear sangue é a função do coração. A atribuição de função introduz normatividade. Hoje podemos falar, por exemplo, em corações melhores e piores, em doenças do coração e assim por diante. A normatividade decorre do fato de a atribuição de funções situar os fatos causais em uma teleologia. A atribuição de funções pressupõe a noção de propósito, ou finalidade, ou objetivo e, desse modo, a atribuição de funções dá origem a mais do que meras relações causais. (Searle, 1998, p.121-122, tradução minha).

Ou seja, são os observadores que atribuem funções aos objetos, funções que estão para além da própria natureza dos objetos. No exemplo acima, percebemos que o coração é responsável por causar o bombeamento de sangue. O ato de causar é algo totalmente independente de observadores. Contudo, no momento em que afirmamos que a *função* do coração é bombear sangue, surge um acréscimo à causalidade, sendo este o caráter teleológico e normativo. A partir disso, como

afirma Searle, é possível falarmos em corações melhores e corações piores. Vejamos agora em que consiste o conceito de *regras constitutivas*.

Regras constitutivas

De acordo com Searle, as regras constitutivas não apenas regulamentam certa atividade, como as regras de trânsito, por exemplo (visto que a atividade de dirigir não pressupõe regras, pois as regras não constituem a atividade de dirigir e sim regulamentam como se deve dirigir), mas é um pressuposto para desenvolver tal atividade. Searle nos apresenta, enquanto exemplo, a atividade de jogar xadrez:

As pessoas não estavam apenas deslizando peças de madeira em cima de um tabuleiro até que alguém finalmente disse: “para não ficarmos esbarrando um no outro, precisamos de algumas regras”. As regras de xadrez não são iguais às de trânsito. Pelo contrário, são as regras de xadrez que possibilitam a atividade de jogar xadrez, porque jogar xadrez é agir em acordo com um conjunto mínimo de regras de xadrez. (Searle, 1998, pp.122-123, tradução minha).

Ou seja, as regras de xadrez são constitutivas pelo fato de não apenas regulamentarem a atividade de jogar xadrez, mas por constituírem tal atividade. Não faz sentido pensarmos no “jogo de xadrez sem regras de xadrez”. São as regras que criam o “jogo de xadrez”. Percebemos, assim, em que consistem as *regras constitutivas* e também o conceito acerca de *atribuição de funções*. Investigaremos agora como as noções de *intencionalidade coletiva*, *atribuição de funções* e *regras constitutivas* criam uma *realidade institucional*.

Realidade institucional

Searle, no capítulo V da obra *Mind, Language and Society*, com objetivo de ilustrar o desenvolvimento de um modelo de realidade institucional, nos propõe uma parábola; um experimento mental. Searle pede para imaginarmos um grupo de criaturas primitivas mais ou menos como nós. Essas criaturas, agindo em grupo, decidem pela construção de um muro, o qual servirá de proteção para seu abrigo e indicará para os membros do grupo que tal muro consiste em uma linha que não deve ser ultrapassada. Como observamos anteriormente, Searle afirma que a realidade institucional pode ser explicada pelas noções de intencionalidade coletiva, atribuição de funções e regras constitutivas. A ação em grupo, em prol da

construção do muro, já denota um movimento de cooperação, destacando, assim, a existência da primeira noção: intencionalidade coletiva.

Depois de construído o muro, é possível afirmarmos que foi atribuída uma função para o mesmo, a saber, indicar os limites a serem respeitados (além de proteger os membros de criaturas externas, é claro). Tal função, em princípio, foi atribuída em relação à estrutura física do próprio muro, visto que o mesmo é alto, resistente e, por consequência, dificulta a passagem para o outro lado. Assim sendo, percebemos o surgimento da segunda noção correspondente à realidade institucional: atribuição de funções.

A terceira noção aparece do seguinte modo: Searle pede para imaginarmos que, com o passar do tempo, o muro viesse a se deteriorar de tal modo que restasse apenas uma linha de pedras. Porém que os habitantes continuassem a tratar a simples linha de pedras enquanto algo que desempenhasse a função de muro. Ou seja, mesmo com grande parte da estrutura física do muro deteriorada, os habitantes continuariam a tratar a “simples linha de pedras” enquanto uma linha que não poderia ser cruzada.

O ponto para o qual Searle busca chamar atenção é de que o muro, em princípio, desempenhava sua função em virtude de sua estrutura física. Agora, já deteriorado, a função do muro já não mais se dá a partir de sua estrutura física, mas sim em virtude de uma aceitação ou reconhecimento coletivo, que atribui ao “muro” certo *status*, acompanhado de determinada função, denominado por Searle enquanto *funções de status*.

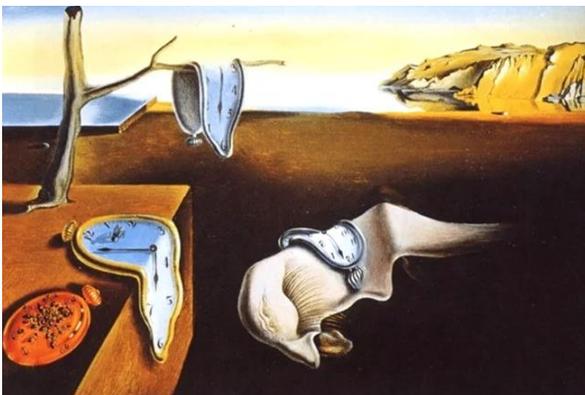
Para Searle, esse é o movimento decisivo para a construção da realidade institucional. Ou seja, essa mudança do âmbito da estrutura física de determinado objeto para a aceitação coletiva de determinada função de status forma a estrutura conceitual básica subjacente da realidade institucional. A realidade institucional é, desse modo, uma parte objetiva da realidade social; uma parte da realidade social a qual é aceita ou reconhecida objetivamente pela coletividade.

Vimos, assim, que o conceito de *realidade institucional* é resultado de certos acordos coletivos sobre determinadas coisas. Mantendo em mente o que vimos até aqui, passaremos agora a observar sobre um movimento que surgiu entre os anos de

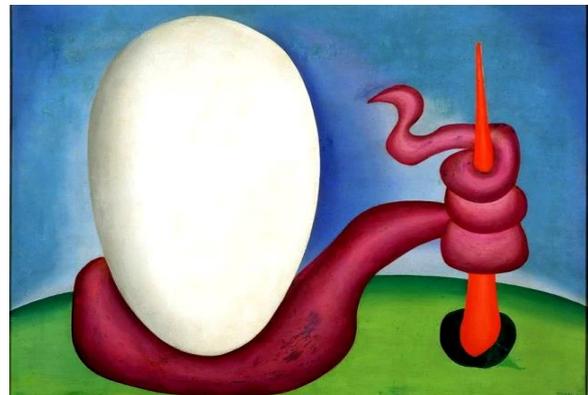
1920 e 1930, denominado *Surrealismo*, movimento que, devido a sua posição crítica e libertária, parece resistir a estes acordos institucionais.

Algumas características do *Surrealismo*

O movimento *surrealista* foi germinado pelo pensador francês André Breton (1886-1966), em seu texto *Manifesto do Surrealismo*, publicado originalmente no ano de 1924. Tal movimento passou a se caracterizar enquanto uma forma de expressar a criatividade, a imaginação e, de modo geral, a liberdade de pensamento. Dadas tais características, o Surrealismo se propagou, fundamentalmente, por meio da pintura, ilustrando a capacidade humana de criar, criatividade esta que, conectando-se com um universo imaginário que compreendia desde o âmbito dos sonhos até o inconsciente, mostrou-se capaz de criar representações de objetos que fugiam à lógica e a “racionalidade material dos mesmos”.



A persistência da memória, de Salvador Dalí (1931)



Urutu, de Tarsila do Amaral (1928)

79

Porém o Surrealismo não caracteriza-se unicamente pela capacidade artística de produzir obras imaginárias e ricas em criatividade; o movimento não pode ser reduzido às pinturas, esculturas ou coletâneas de poemas, pois o mesmo transcende tal espaço. Como afirma Michael Löwy (1938-), o Surrealismo

[...] inclui todas estas manifestações, mas é, em última instância, algo indefinível, que escapa à racionalizações de leiloeiros oficiais, de colecionadores, de arquivistas e de entomólogos. O surrealismo é sobretudo, e antes de tudo, um certo estado de espírito. Um estado de insubmissão, de negatividade, de revolta, que retira sua força positiva erótica e poética das profundezas cristalinas do inconsciente, dos abismos insones do desejo, dos poços mágicos do

princípio do prazer, das músicas incandescentes da imaginação. Esta postura do espírito está presente não apenas nas "obras" - que povoam museus e bibliotecas - mas igualmente nos jogos, nos passeios, nas atitudes, nos comportamentos. (Löwy, 2002, p. 10).

Mais do que uma forma de expressão artística, o Surrealismo é definido por Löwy enquanto certo *estado de espírito*, o qual transcende o âmbito das artes e se estende ao âmbito da vida. Breton, em 1924, já havia nos dado uma definição acerca de tal conceito. Segundo ele, o Surrealismo é certo

Automatismo psíquico puro pelo qual busca expressar, seja verbalmente, seja por escrito, ou de qualquer outro modo, o funcionamento real do pensamento. Ditado do pensamento, com exclusão de todo controle exercido pela razão e a margem de toda preocupação estética ou moral. O Surrealismo repousa sobre a crença na realidade superior de certas formas de associações desprezadas antes dele, na onipotência do sonho, na atividade desinteressada do pensamento. Tende a provocar a ruína definitiva de todos os outros mecanismos psíquicos e a suplantá-los na solução dos principais problemas da vida. (Breton, 2001, p.44, tradução minha).

Ou seja, o Surrealismo se mostra, desse modo, enquanto a mais genuína expressão de liberdade de pensamento; certa exteriorização do pensar, livre de todas as amarras da razão, sejam elas lógicas, morais ou estéticas. É por meio desta liberdade que surge a capacidade criativa e a possibilidade de observar a realidade a partir de outro ângulo: uma posição própria da postura surrealista, inalcançável à *racionalidade comum*.

Após esta breve explanação sobre algumas das características que constituem o movimento surrealista, veremos, na sequência, possíveis efeitos de tal movimento naquilo que entendemos enquanto *realidade institucional* – objeto de estudo investigado durante a primeira parte do presente trabalho.

Surrealismo: um movimento de resistência à realidade institucional

De acordo com Searle, somos nós, observadores e, ao mesmo tempo, integrantes de uma sociedade, que criamos, por meio de acordos intersubjetivos, *regras regulativas, regras constitutivas*, atribuímos *funções de status* a objetos e, de modo geral, acabamos por institucionalizar determinada realidade. Nesse sentido, parece que o caminho mais fácil a ser seguido após a sociedade ter

institucionalizado algo é o da aceitação, pois não aceitar seria se rebelar contra o pensamento da maioria; se rebelar contra uma razão aderida pelo coletivo. Bem, apesar de não ser o caminho mais fácil, esse parece ser o alvo do movimento surrealista.

O Surrealismo buscou resistir aos padrões sociais, ao *normal* e ao *correto* institucionalizados pela sociedade. Explorou, por meio do pensamento livre, uma nova interpretação dos objetos, de suas *funções de status*; uma nova interpretação da realidade como um todo. Como afirma Löwy, o movimento Surrealista se mostrou, além de artístico, uma forma de expressar a vontade de mudança à realidade de determinado tempo:

O *surrealismo* não é, nunca foi e nunca será uma escola literária ou um grupo de artistas, mas propriamente um movimento de revolta do espírito e uma tentativa eminentemente subversiva de re-encantamento do mundo, isto é, de restabelecer, no coração da vida humana, os momentos "encantados" apagados pela civilização burguesa: a poesia, a paixão, o amor-louco, a imaginação, a magia, o mito, o maravilhoso, o sonho, a revolta, a utopia. Ou, se assim o quisermos, um protesto contra a racionalidade limitada, o espírito mercantilista, a lógica mesquinha, o realismo rasteiro de nossa sociedade capitalista-industrial, e a aspiração utópica e revolucionária de "mudar a vida". (Löwy, 2002, p. 09).

Esse movimento de *revolta do espírito*, destacado por Löwy, fez do surrealismo “[...] um movimento social que desenvolveu em suas ações artísticas um meio de resistência aos padrões sociais e políticos comuns à época.” (Rocha, 2019, p.473). Essa revolta de espírito demonstra um sentimento de insatisfação e descontentamento por parte dos surrealistas. Breton chamou de *inconformismo*. Dado tal *inconformismo*, o surrealismo buscou, por meio da pintura, da escultura, do poema, do comportamento e demais formas de expressão, resistir aos padrões institucionalizados pela sociedade.

Resistir a tais padrões significaria, também, combater o ideal político da época. Na visão de vários comentadores, com destaque a Walter Benjamin (1892 - 1940), o movimento surrealista carregava consigo certo desejo de ordem revolucionária:

Em todos os seus livros e iniciativas, a proposta surrealista tende ao mesmo fim: mobilizar para a revolução as energias da embriaguez.

Podemos dizer que é essa sua tarefa mais autêntica. Sabemos que um elemento de embriaguez está vivo em cada ato revolucionário, mas isso não basta. Esse elemento é de caráter anárquico. (Benjamin, 1987, p.32).

Mobilizar para a revolução seria, muito provavelmente, o maior movimento de ruptura da *realidade institucional* provocado pelo Surrealismo. Para alguns comentadores, o Surrealismo via na arte uma forma de expressar seus ideais revolucionários:

O surrealismo sempre foi entendido e apresentado pelos seus membros como um projeto de revolta absoluta, o qual possuía a ambição de permitir ao homem uma libertação total em relação a toda e qualquer forma de opressão perpetrada pela sociedade burguesa, sendo a arte, nesse caso, apenas um dentre tantos meios para se atingir tal objetivo. Assim, ao considerar o surrealismo apenas como um projeto estético, fica-se à margem de sua principal meta, que era a de proporcionar um estado de libertação que extrapolava os limites da arte. (Costa, 2013, p.02).

Ou seja, por meio da imaginação e da arte, o movimento surrealista começa apresentando uma remodelação das *funções de status* dos objetos, de tal modo a gerar certo estranhamento à concepção padrão acerca de suas funções. Esse estranhamento (ou deslocamento) promovido pela arte surrealista não se prende apenas aos objetos; tal estranhamento transcende à realidade política de determinada época. O movimento de resistência e rebeldia, agora passa a operar dentro do espaço político da sociedade; a manifestação de seu inconformismo e de seus ideais de sociedade passam a ser promovidos com vista a romper com a realidade institucional vigente.

Percebemos, assim, as dimensões tomadas pelo movimento. Essa busca pelo reencantamento do mundo carregou consigo, tanto no âmbito estético quanto político, a vontade de criar, de inovar e, acima de tudo, de se libertar dos padrões impostos pela sociedade ao *homem comum*, o qual, por meio de sua *racionalidade comum*, trilha o caminho da aceitação e da conformidade que determinada realidade o impõe.

Considerações finais

O presente trabalho não tinha por objetivo fornecer uma longa exposição sobre o movimento surrealista, mas sim apresentar, de modo introdutório, a ideia central do Surrealismo e sua relação com a sociedade. Para ilustrar de melhor modo tal relação, optei por fazer uso da teoria de John Searle sobre a sociedade. Observamos que, segundo a concepção searleana, a *realidade social* decorre de acordos coletivos, através dos quais atribuem-se *funções de status* a determinados objetos, constituem-se regras regulatórias, regras constitutivas e, de modo geral, padrões a serem seguidos.

Em meio a padrões sociais estabelecidos, percebemos que o Surrealismo se apresenta enquanto um movimento de libertação. Por meio da arte e da liberdade de pensamento, os surrealistas dão novos contornos à realidade e rompem com tais padrões. Esses novos contornos revelam o inconformismo e a vontade de mudança do grupo. Para além da arte, tais sentimentos se estendem ao âmbito político da sociedade.

Conforme observamos no texto, alguns autores argumentam que o movimento guardava em seu âmago certo espírito revolucionário. Indiferente de haver ou não um objetivo crucial a ser alcançado pelo movimento, fato é que o Surrealismo, por meio de sua visão libertária, desempenhou um papel importantíssimo na história do pensamento, mostrando que o irracional, por vezes, pode ser mais belo e revelador que a essência da racionalidade: a razão.

83

Referências

BENJAMIN, W. *Obras Escolhidas: Magia e Técnica, Arte e Política*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

BRETON, A. *Manifestos del Surrealismo*. Buenos Aires: Editorial Argonauta, 2001.

COSTA, A. Surrealismo e Marxismo: a necessidade contra o desejo de ortodoxia. *Tabuleiro das Letras*, [s. L.], n. 6, p.1-19, jun. 2013. Disponível em <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/6111>>. Acesso em: 03/04/2023.

LÖWY, M. *A Estrela da Manhã: Surrealismo e Marxismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

ROCHA, A, T. Surrealismo: gênese de uma leitura revolucionária. *Temporalidades – Revista de História*, ISSN 1984-6150, Edição 31, v. 11, n. 3 Set/Dez. 2019, pp. 473-491. Disponível em

<<https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/6111>>. Acesso em: 02/04/2023.

SEARLE, R. J. *Mind, Language and Society*. New York: Basic Books, 1998.

Submissão: 19. 04. 2024 / Aceite: 30. 06. 2024